



PARECER JURÍDICO n.º 028/2021/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 029/2021 que “Institui o Dia da Comunidade Evangélica”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão é de autoria desta Câmara, de lavra deste Departamento, na modalidade projeto de lei.

Neste caso, a profissional em questão fica impedida de se manifestar, mormente não haver qualquer modificação na redação original.

Ante a suspeição apontada, abstenho-me de opinar.

À superior consideração.

São Miguel do Guaporé, 26 de maio de 2021.

Neide Skalecki Gonçalves
Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B